A Condição Fundamental da Democracia

Supõe-se geralmente que, promulgada uma constituição democrática, concedido à generalidade dos cidadãos o efetivo exercício do voto, estejam preenchidas as condições es-senciais para que a democracia se realize. Estas são unicamente as condições formais — indispensáveis, mas insuficientes ao exercício do sistema democrático. A seu lado há uma condição fundamental, sem a qual a democracia não se efetiva, não passa de forma sem substância: é a consciência cívica.

Um povo de escravos pode ser bem ou mal governado pelo senhor (mais provável é que o seja mal, pois o despotismo leva fatalmente ao abuso) mas, em todo o caso, do senbor, e não do povo, depende o bom ou mau govêrno. Na democracia, regime em que o povo não tem, ou, pelo menos, não deve ter senhores, do próprio povo depende o govêrno, pois êle é quem a si mesmo, direta ou indiretamente, se governa.

Como, porém, se há-de bem governar o povo que não tem suficiente consciência cívica? Pouco importa que o voto seja uma realidade, se o cidadão que elege e, por meio do sufragio, governa, não tem clara noção dos verdadeiros fins do govêrno e confunde o interêsse geral com o seu interêsse particular: mau será evidentemente o governo resultante dessa eleição, mas, além de ser mau, não se poderá dizer-que seja democrático. Não obstante a aparencia, não obs-tante o formalismo democrático, não obstante o voto e a realidade do voto, terá deixado de haver democracia, pois todo governo, e mais ainda o democatico, que é o governo de todos por todos, deve visar o bem comum. De governo do povo, pelo povo e para o povo, de acordo com a definição lincolniana, ter-se-á transformado em governo do povo, pelo povo e contra o povo. Poderá haver maior aborração de que essa 2 Que o governo de povo. haver maior aberração do que essa? Que o governante absoluto assim proceda, compreende-se e é quase fatal: um é o seu interêsse, outro o interêsse do povo. Mas que o povo, a si mesmo se governando, pois elege livremente os seus governantes, esqueça os seus interêsses e contra êles pro-

E estranho, mas infelizmente muito comum vos civicamente atrasados. Para que o sistema democrático se possa bem exercer, mister se faz, em primeiro lugar, que os cidadãos saibam distinguir o interêsse privado do interêsse comum e somente por êste se guiem ao votar. Não há maior perigo para a democracia, que a confusão entre as duas esferas. E não basta distingui-las claramente: mister se faz, também, conpreender que o interêsse comum abrange o interêsse privado bem e altamente entendido. Se a liberdade está ameaçada, eu também me sinto ameaçado na minha liberdade; se a prosperidade geral periclita, a minha também pode ressentir-se; se a segurança comum diminui, eu também me sinto inseguro. Não pode, pois, haver verdadeiramente democracia, sem nítida e forte consciência do bem comum. Somente quando a traduz, é que o voto alcança a sua mais completa e legitima expressão. Votar por votar, votar por interesse subalterno, é disvirtuar o voto: mais valeria deixar de votar:

E não se diga que, de acôrdo com tal concepção, seja a democracia um regime para anjos. Não, Para o bem praticar, não se faz mister um generalizado altruismo, senão somente um amplo, em vez de estreito egoismo. Assim, o inglês dificilmente se deixa arrebatar, como o francês, por um grandioso ideal abstrato; quando defende, por exemplo, a liberdade, êle não vê diante de si uma deusa radiosa; o que êle sabe positivamente é que, defendendo a alheia, está preservando a própria liberdade: E, por isto, é a sua a

mais sólida democracia da história. Estamos à véspera de um pleito importantíssimo, que vai decidir da vida pública na União e nos Estados. Se a maioria dos cidadãos tiver sabido cindir o interêsse particular do interêsse público, e a este tiver dado a preeminência, a democracia terá dado um grande e decisivo passo.